

**PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
LOCAÇÃO DE SOFTWARE EM GESTÃO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL
Nº 030/2024**

**1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES
ABAIXO QUALIFICADAS:**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 3310, sala 104, CEP 74.810-907, Bairro Jardim Goiás, Goiânia/GO, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e por sua Diretora Técnica Vivian Siqueira Furtado Passos, inscrita no CPF/MF sob o nº 840.113.511-72, denominada **CONTRATANTE**, e;

M4 - TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.103.418/0001-26 com sede na Rua Nicolau Maeder, nº 661, Sala 01, Juvevê, Curitiba - PR, CEP 80.030-330, neste ato representada por seu sócio administrador Carlos Tadeu Mondini, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade de nº 1.999.869 PR, inscrito no CPF/MF sob o n. 316.735.629-49, residente na Rua Rachel Corayola Bajerski, 374, casa 2, Santa Felicidade, CEP: 82.410-312, doravante denominada **CONTRATADA**;

1/3

Vistos	1ª Teste	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

Considerando que as partes firmaram contrato de prestação de serviços a partir de 30 de junho de 2024;

Considerando que as partes decidem prorrogar o contrato por mais 12 (doze) meses;

Celebram o presente aditivo, conforme processo administrativo de nº 098/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. As partes retificam o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato de Origem que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. *O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 30 de junho de 2025 e finalizando em 29 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, limitando-se a vigência total do prazo de 60 (sessenta) meses, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 030/2024, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

2/3

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2



E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 28 de junho de 2024.

1. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Executivo

2. INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG

CNPJ: 03.969.808/0003-31
Vivian Siqueira Furtado Passos
Diretora Técnica

M4 - TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA - EPP

CNPJ nº 81.103.418/0001-26
Por: Carlos Tadeu Mondini
CPF: 316.735.629-49

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

3/3

Vistos		1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada 	Contratante 1	Contratante 2
---------------	--	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------	---------------	---------------